



Estado de Sergipe  
PODER EXECUTIVO  
Prefeitura Municipal de NEÓPOLIS  
Gabinete do Prefeito

## PORTARIA Nº 1597/2023.

**Dispõe sobre a exoneração do servidor Público Municipal por aposentadoria e, dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NEÓPOLIS, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, com embasamento no que dispõe o art. 37, inciso II, §§ 10 e 14, da Constituição Federal, ainda;

**CONSIDERANDO** que o inciso VI do art. 35, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Neópolis (SE), prevê a aposentadoria como uma hipótese de vacância do cargo de provimento efetivo;

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal também proíbe a acumulação de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;

**CONSIDERANDO** que o Supremo Tribunal Federal nos Recursos Extraordinários com Agravos (AREs) - 1234192/ES, sob a Rel. do então Presidente da Corte, o E. Min. Dias Toffoli, julgado em 12/11/2019; - 1250903/PR, sob a Rel. do Min. Alexandre de Moraes, julgado em 16/06/2020; - RE 1221999/MG, sob a Rel. do Min. Luiz Fux, julgado em 01/08/2019; RE 1302501 ED/PR; sob a Rel. do Min. Luiz Fux, julgado em 22/08/2022 e outros, vêm reiterando o entendimento aqui esposado de que, havendo previsão na legislação municipal, a aposentadoria voluntária do servidor público municipal, ocupante de cargo efetivo regido pelo RGPS, acarreta a automática vacância do cargo público por este ocupado, de modo que, com a aposentadoria decorrente do serviço/contribuição para a administração pública, houve o rompimento do seu vínculo administrativo;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública Municipal instaurou procedimento de recadastramento de servidores, oportunizando aos mesmos a apresentação de informações funcionais, incluindo-se a condição de aposentados pelo regime geral de previdência social.

### DECRETA:

**Art. 1º. EXONERAR** por motivo de aposentadoria, a servidora pública MÁGNA LÚCIA FREITAS LÓZ, CPF nº 400.423.085-34, do cargo de Téc. Executivo – Área Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, agradecendo e parabenizando pelos anos em que exerceu sua função com zelo, esmero e pontualidade.

**Art. 2º.** O pagamento resultante deste ato ficará a cargo do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se  
Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Neópolis (SE), 10 de outubro de 2023.

  
CÉLIO LEMOS BEZERRA  
Prefeito Municipal